

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi o Edital de CONCORRÊNCIA nº 02/2022, com todos os anexos, inclusive projetos, para **Contratação de empresa de engenharia para continuidade da Reforma do Fórum Eleitoral de São Luís (6ª Etapa), incluindo os serviços de cobertura, revestimento, pavimentação, instalações hidrossanitárias, elétricas, cabeamento estruturado, climatização, combate a incêndio, CFTV e demais serviços necessários à recomposição da funcionalidade do imóvel**, em conformidade com o disposto no edital e normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cuja abertura está marcada para o dia 25/07/2022, às 14 horas (horário local) na sala da CPL do TRE/MA (1º andar do Prédio Anexo), na Av. Vitorino Freire s/n, Areinha.

(preencher em letra de forma e legível)

EMPRESA:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

RECEBEDOR:

E-MAIL (obrigatório):

Declaro, sob as penas da lei, que estou autorizado pela empresa retromencionada a receber o presente Edital, estando ciente que poderei ser responsabilizado penalmente, caso seja comprovada a falsidade das informações ora prestadas.¹

SÃO LUÍS,...../...../.....

Assinatura do recebedor com o nº da RG:

RG:_____

O comprovante deverá ser devolvido pelo e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br, devidamente preenchido.

1 Código Penal, Artigo nº299- Omitir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos e multa, se o documento é particular